



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 4.771, de 1º de junho de 2005.**

"Regulamenta a expedição de alvará para permissionários de ponto de estacionamento para serviço de transporte de táxi".

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e a vista do contido no processo interno nº 9/2005 – D.R.;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Para fins de expedição de alvará para permissionários de ponto de estacionamento para serviço público voltado ao transporte de passageiros (táxi), será exigido a apresentação dos documentos do interessado, conforme relação abaixo:

- C.P.F/ R.G./ C.N.H.;
- Comprovante de residência (exceto nas renovações);
- IPTU do exercício vigente (exceto nas renovações);
- Atestados de Antecedentes Criminais;
- Atestado de Saúde;
- Certificado de propriedade do veículo com licenciamento do veículo para o exercício da solicitação;
- Certificado de Aferição do Taxímetro pelo INMETRO-IPEM.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 1º de junho de 2005.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

  
ROBINSON FERNANDES MORAIS GUEDES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicado no Quadro Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO